



LAURO MÜLLER

DECRETO Nº 56/2022

“DISPÕE SOBRE O NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE, CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, CAPS E REVOGA O DECRETO N. 308/2021”.

SAIONARA CORREA DE CARVALHO BORA, PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 89, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a melhora nos serviços prestados, a padronização dos atendimentos aos cidadãos, desde a atenção básica, nas unidades de saúde e demais órgãos ligados.

DECRETA:

Art. 1º A partir do dia 14 de março de 2022, o novo horário de expediente, de segunda-feira à sexta-feira, será:

- a) das Unidades de Saúde, Farmácia Municipal, Centro Multiprofissional de Saúde, das 8h às 12h e das 13h às 17h,
- b) do CAPS será das 08h às 17h, com atendimento ao público em período integral.
- c) da Clínica de Fisioterapia será das 07h às 19h, com atendimento ao público em período integral.

Art. 2º. Poderá a Prefeita ou Secretário da Pasta estabelecer e organizar os horários dos cargos em comissão sob sua chefia, em razão da função exercida pelo servidor nomeado.

Art. 3º Fica vedada a realização de horas extras, ressalvados os casos excepcionais e com autorização da chefia superior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 308/2021.

LAURO MÜLLER, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

SAIONARA CORREA DE CARVALHO BORA
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

JOSE ARTUR FERNANDES
Séc. Administração, Fin. e Planej.